



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 33/2007 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, REPRESENTADA PELA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO  
INTERNA E A EMPRESA BRASIL TELECOM  
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 27º andar, Conjunto 2701, Torre Oeste, Centro Empresarial, em São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **02.041.460/0001-93**, por meio de sua **FILIAL DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **02.041.460/0016-70**, localizada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lote 470, parte "B", Zona Industrial, em Brasília – DF neste ato representada pelo Senhor **DANILO BARROS NACIF JÚNIOR**, portador(a) da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e pelo Senhor **HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2007, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do Contrato original, tendo em vista a inclusão dos dados da **FILIAL DISTRITO FEDERAL** da Empresa Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CÓDIGO 0864

Filial Brasília - Brasil Telecom

BRASIL TELECOM S.A. - CNPJ 00.336.000/0001-01  
Rua 15 de Novembro, 150 - Brasília - DF - CEP 70000-000

BRASILIA, 15 de Novembro de 2000.

Senhor(a) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme solicitado, informamos que a sua solicitação de abertura de uma linha de telefone fixo em seu endereço foi encaminhada para o setor responsável pelo atendimento de solicitações de instalação de serviços de telefonia fixa.

De acordo com o prazo estabelecido em nosso contrato, a instalação da linha deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias úteis a partir da data de recebimento da sua solicitação.

Para facilitar o processo de instalação, solicitamos que você mantenha o endereço informado e não realize alterações sem a devida comunicação prévia.

Em caso de qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento, estamos à disposição para atendê-lo(a).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Gerente de Atendimento ao Cliente

Este documento é válido apenas para o endereço informado e não pode ser utilizado para fins de transferência de titularidade.

Para mais informações, consulte o nosso site em [www.brasiltelecom.com.br](http://www.brasiltelecom.com.br).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Gerente de Atendimento ao Cliente

BRASILIA, 15 de Novembro de 2000.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

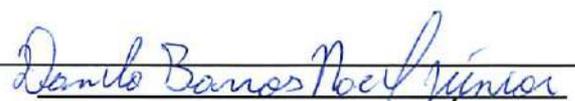
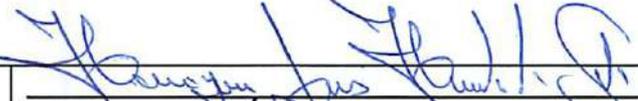
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

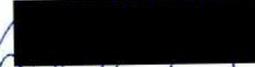
  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO TORQUATO DA SILVA**  
Controladoria-Geral da União – CGU  
**CONTRATANTE**

 <b>DANILO BARROS NACIF JUNIOR</b>	 <b>HENRIQUE LUIS HELEODORO DA SILVA</b>
Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda	Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda
<b>CONTRATADA</b>	<b>CONTRATADA</b>

  
Gerente Jurídico  
Brasil Telecom Comunicação  
Multimídia Ltda

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME:   
CPF:   
RG: **Maria Fleni da Costa Melo**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Lúcio Meira de Mesquita**  
CPF:   
RG: 

  
Aparecida Cunha Alves  
Mercado Governo  
Distrito Federal - Brasil Telecom

  
Marco Rogério Caldeira Lima  
Gerente Territorial Mercado Governo  
Brasil Telecom S/A - Filial DF